



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1139, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **RS 1.888.857,71 (Um milhão oitocentos e oitenta e oito mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e um Centavos)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	339036	100	70.000,00	
0201.0412200522.206	339039	100	250.000,00	
0201.0412200522.206	339039	110	100.000,00	
0204.0406200102.217	339091	100	18.857,71	
0501.0618108012.231	339030	100	20.000,00	
0702.0412209011.102	339030	100	50.000,00	
0702.0412209011.102	339030	110	50.000,00	
0702.1545105011.106	449051	100	800.000,00	
0702.1545105011.106	449051	110	30.000,00	
0704.0412200522.246	449052	100	30.000,00	
1002.1236104032.262	339036	100	40.000,00	
1002.1236104041.110	449051	100	430.000,00	
0201.0927201812.214	319013	100		1.250.000,00
0201.1339204732.213	339081	100		440.000,00
0204.0406200102.217	449091	100		18.857,71
0702.0412209011.102	449051	110		100.000,00
0702.1545105011.106	339036	110		40.000,00
0702.1545205072.240	539030	110		40.000,00
Total			1.888.857,71	1.888.857,71

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 499 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de abril de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Publicado no Jornal 30(20/04/06)
Edição n.º 52 Fis. 06
Mg
funcionário